



RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por mês trabalhado no exercício de 2022, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2022 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2022.

Parágrafo Único – Terão direito ao abono proporcional aos meses trabalhados e à cesta natalina, conforme consignado nos artigos 1º e 2º, os servidores exonerados e/ou tiveram seus contratos extintos no ano de 2022, que exerceram suas atividades por no mínimo 6 (seis) meses neste exercício financeiro.



Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 28 de outubro de 2022.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente


JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-presidente


JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Tesoureiro